



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.249/2008

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua H, no bairro Jardim das Paineiras, denominar-se a Rua Geraldo Manoel da Silva.

Art. 2º - Os familiares dos homenageados por esta Lei, ficam encarregados de colocarem as placas indicativas, com o respectivo nome.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 18 de agosto de 2008.


CARLOS ROBERTO MARQUES
Prefeito Municipal